



PORTARIA Nº 44/2023 DE 19 DE ABRIL 2023

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Andréia Carla de Sena, inscrita na CPF sob nº 034.880.336-27, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.575.994, Matrícula Funcional nº 195, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de sua mãe, Sra. Maria das Graças Bernardes de Sena, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 19 / 04 / 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 44/2023 DE 19 DE ABRIL 2023

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Andréia Carla de Sena, inscrita na CPF sob nº 034.880.336-27, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.575.994, Matrícula Funcional nº 195, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de sua mãe, Sra. Maria das Graças Bernardes de Sena, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:F1A960D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>